# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**Ano I** | **Edição Nº 2083 de terça-feira, 9 de junho de 2026** | **Nº de páginas: 8**


**SUMÁRIO:**


- **DECRETO Nº 145-2026-NOMEIA SERVIDORA-ANA GUADALUPE PRATA DE JESUS DOS ANJOS.** - DECRETO Nº 145-2026-NOMEIA SERVIDORA-ANA GUADALUPE PRATA DE JESUS DOS ANJOS.
- **AVISO DE LICITAÇÃO** - N°09/2026 PMI-SRP
- **PORTARIA Nº 442-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-ZENILDE DOS SANTOS SILVA.** - PORTARIA Nº 442-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-ZENILDE DOS SANTOS SILVA.
- **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ORTOPEDISTA)** - TERMO DE CREDENCIAMENTO (ORTOPEDISTA)
- **Extrato do Termo Aditivo nº 10** - Contrato nº 04/2025 - Aquisição de gasolina.

# DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

DECRETO Nº 145/2026
DE 09 DE JUNHO DE 2026

*"Nomeia Servidor"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e, ainda c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado(a), a partir desta data, a servidor(a) abaixo relacionada:

| OCUPANTE | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|---|---|---|---|
| ANA GUADALUPE PRATA DE JESUS DOS ANJOS | 663.XXX.XXX-34 | CC5 | Chefe de Subdivisão de Apoio e Manutenção de Quadras Poliesportivas |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 09 DE JUNHO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

# AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – PMI-SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº85/2026**

O Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, através da Pregoeira Municipal, torna público em cumprimento às disposições legais, que fará realizar licitação, modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE.

**TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**LOCAL:** Plataforma Eletrônica Licitanet – Licitações Online, através do site http://www.licitanet.com.br.

**TRATAMENTO ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**AMPLA CONCORRÊNCIA:** Sim

**BENEFÍCIO:** Local/ Regional.

**VALOR ESTIMADO**: R$ 1.873.105,32 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Do dia 09 de junho de 2026, até às 09hs15mim do dia 23 de junho de 2026.

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** dia 23 de junho de 2026 às 09hs15mim.

**DISPUTA DE LANCES:** Dia 23 de junho de 2026 às 09hs15mim.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário de Brasília/DF.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos não vinculados de impostos consignados no Orçamento Geral do Município de Itabaianinha, tomada as cautelas de emissão de empenho prévio a cada necessidade de serviço, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no referido documento.

**BASE LEGAL:** Art. 28, inciso I, Art. 54, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações; Resoluções TCE/SE nºs. 257/2010 e 269/2011.

**PARECER JURÍDICO:** 161/2026.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser adquirido na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, situado à Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, (Prédio sede do Banco do Brasil); através do site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, acessando ao Link https://www.itabaianinha.se.gov.br, através da Plataforma Eletrônica Licitanet, acessando ao site http://www.licitanet.com.br e através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP acessando ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Itabaianinha (SE), 09 de junho de 2026.

Railaine Stos dos Reis Pacheco

**RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página **1** de **1**

## PORTARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**
**ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 442/2026**
**DE 09 DE JUNHO DE 2026**

***"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 825/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.064/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores municipais, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Para Capacitação;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Licença para Capacitação, a Servidor(a) Público(a) **ZENILDE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1455, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.407.***-00.

**Art. 2º** - A Licença Para Capacitação compreende o período abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | 30/12/2019 | 30/12/2024 |
| PERÍODO DE GOZO | 03/06/2026 | 31/08/2026 |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos jurídicos a 03 de junho de 2026.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 09 DE JUNHO DE 2026.**

***ERALDO MOREIRA DOS SANTOS***
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

## TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.181/0001-82, localizada na Praça Floriano Peixoto, 27ª, aqui reconhecida como **Devedora**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **Eraldo Moreira dos Santos**, e, do outro, o **Sr. Joaldo Resende dos Santos**, **CPF nº 626.285.855-53** com endereço situado na Rua José Maria Costa, Centro de Itabaianinha/SE aqui reconhecido como **Credor,** ajustam entre si, o presente "**Termo de Reconhecimento de Dívida**", que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**1.** Através do presente, reconhece expressamente a DEVEDORA que possui uma dívida a ser paga ao CREDOR, consubstanciada no montante total de R$ 3.288,88(três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
**1.1.** A dívida é originada da locação de imóvel dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2025 conforme Faturas de números 01 e 02 do ano de 2025.

**1.2.** Tal dívida foi cobrada pelo CREDOR através de solicitação de pagamento.

**2.** A dívida ora reconhecida será paga pela DEVEDORA da seguinte forma:
**2.1.** A quantia acima estipulada será paga em 01 (uma) parcela única, no valor fixo e irreajustável de R$ 3.288,88 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no prazo de até 30(trinta) dias corridos.
**2.2.** Acaso ocorra o pagamento fora do prazo avençado, constituirá o mesmo mera tolerância, desde que devidamente justificada, que não afetará de forma alguma a data de vencimento ou demais condições desta composição, nem importará novação ou modificação do débito, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

**3.** No caso de não cumprimento da obrigação reconhecida e prevista no presente instrumento, nos respectivos prazos e condições, poderá o CREDOR cobrar, imediatamente, a dívida acima descrita e confessada, ficando, assim, sem efeito o disposto nos itens 1 e 2 do presente Instrumento.
**3.1.** Acaso ocorra situação imprevisível ou extraordinária contra a DEVEDORA que possa afetar sua capacidade de pagamento da dívida ora confessada, esta comunicará de imediato ao CREDOR para que, nesse caso de comum acordo, possam pactuar nova forma de pagamento.

**4.** O presente termo é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obriga as partes a cumpri-lo, a qualquer título.
**4.1.** Com a assinatura deste instrumento, as partes dão quitação de quaisquer outros débitos nesse sentido porventura existentes.



Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

## TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**5.** Fica eleito o foro da Cidade de Itabaianinha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, assinam o presente instrumento, feito em duas (02) vias, de um só teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha/SE, 29 de maio de 2026.

**Eraldo Moreira dos Santos**
Prefeito Municipal

**JOALDO RESENDE DOS SANTOS**
**CPF: 626.285.855-53**

Testemunhas:

Bianca Alves da Silva Reis

José Claudio Guimarães Soares

## TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 - E-mails: admsaudeinn@gmail.com - Tel. 79 3544-2224

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.261.188/0001-48**, com sede na Rua Benício Freire, nº 189, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. WILLIANS SEVERO DOS SANTOS**, em conformidade com o resultado da análise dos documentos de habilitação do Procedimento de **Credenciamento nº 01/2026**, resolve **CREDENCIAR** a empresa abaixo qualificada:

**Credenciado:** ACW - CARDIO SERVICOS MEDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA - ME
**CNPJ:** 09.595.070/0001-04
**Endereço:** Praça Tobias Barreto, nº 510, CEP. 49.015-130, Bairro São José, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Para a prestação dos serviços médicos especialistas, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 01/2026** e seus anexos, e ainda em conformidade com o requerimento apresentado para o serviço:

| Item | Descrição | Und | Qtd Credenciada | Valor Unitário | Valor Total (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA | UND | 1100 | R$. 94,00 | R$. 103.400,00 |

Prazo de validade do credenciamento:

O presente credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da Administração.

**Cláusula de responsabilidade:**

O credenciamento **não gera obrigação de contratação** por parte da Administração Pública, constituindo apenas a expectativa de direito, em conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi acordado, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabaianinha/SE, 09 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO MORAIS DE ALMEIDA MESQUITA JUNIC
Data: 09/06/2026 15:58:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Saúde
**CREDENCIANTE**

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012/2025

**RENATO MORAIS DE ALMEIDA MESQUITA JUNIOR**
Sócio – Administrador
**CREDENCIADA**

**Testemunhas:**

Nome: Tiago Silva de Souza CPF/MAT: 44024

Nome: Jeniene Jesus dos Santos CPF/MAT: 44046

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

# EXTRATO

**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**
**Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15/2026.
**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 10.
**NÚMERO DO CONTRATO:** 04/2025.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Adesão como Órgão Partícipe do Pregão Eletrônico nº 07/2024-FMS, Ata de Registro de Preços nº 01/2025-FMS.
**CONTRATADA:** Posto de Combustível V&R Ltda.
**VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R$ 118.790,82 (cento e dezoito mil e setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
**VALOR TOTAL DO AJUSTE:** R$ 1.084,22 (mil e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
**VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O AJUSTE:** R$ 117.706,60 (cento e dezessete mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos).
**BASE LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua edição atualizada.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** 1 – O valor atualizado importa o valor inicialmente contratado acrescido de todos os termos aditivos que se referem a alteração do preço e a primeira prorrogação contratual; 2 - Esta alteração refere-se ao nono reequilíbrio econômico-financeiro contratual. Segue abaixo um resumo do ajuste:

| Item | Especificação | Preço Unitário Atual | Ajuste (%) | Valor do Ajuste | Preço Unitário Após o Ajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gasolina Comum (Cota Principal). | R$ 7,03 | -2,4% | R$ -0,16 | R$ 6,87 |
| 02 | Gasolina comum (Cota Reservada). | R$ 7,03 | -2,4% | R$ -0,16 | R$ 6,87 |

Itabaianinha(SE), 03 de junho de 2026.

**GABRIEL FERNANDES TEIXEIRA DE SOUZA**
**Superintendente da SMTT**

Rua Marieta Alves da Silveira nº 40, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.
Telefone (79) 3544-1473/2665, e-mail: smtt@itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 1